



2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente, a fim de Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os materiais constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para atender as unidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA. A presente contratação não é de natureza continuada. A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.1. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais equipamentos poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucionais, bem como pela conveniência da aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, em conformidade com o artigo 3º, III do Decreto nº 7.892/2013.

Jacareacanga-Pa, 12 de Junho de 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente